



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0004373/2022-86

EDITAL Nº 4/2022
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2022, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 547 de 8 de fevereiro de 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação da UEMG.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2. Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6 Auxiliar no cumprimento da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação das Unidades Acadêmicas de Carangola, Frutal ou Ubá, conforme Tabela 1;
- 3.2 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3 Não estar cursando o primeiro período do curso de graduação;
- 3.4 Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho;
- 3.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.6 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.6.1 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>;
- 4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.5.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto**;
- 4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;
- 4.1.7 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 4.2.3 Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- 4.2.4 Divulgar os resultados no Seminário de Pesquisa e Extensão, bem como na semana acadêmica das unidades;

4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **11/04/2022 a 25/04/2022**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
- 5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-JOVBU-MCP5JoHcewr73OTdUQk5JWFJQJ;JMNRUWkVQkqRSEdCRK9RNI4u>;
- 5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.0000000@discente.uemg.br;
- 5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms* em formato pdf:
 - a) Cópia do Histórico escolar atualizado (webgiz);
 - b) Carta de intenções, com justificativa, e potencial contribuição do Projeto Conexão Mata Atlântica para a sua formação.
 - 5.1.3.1 A carta de intenções deverá ser elaborada em folha A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;
 - 5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
 - 5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
 - 5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
 - 5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
 - 5.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

5.2 Entrega de documentação

- 5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:
 - a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>);
 - b) Cópia, legível, do CPF do estudante;
 - c) Dados bancários do **estudante** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez);
- 5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

- 5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidades da UEMG	Número de Bolsas	Critério
Carangola	2	Graduandos no curso de Ciências Biológicas
Carangola	2	Graduandos no curso de Geografia
Frutal	1	Graduando no curso de Agronomia
Ubá	2	Graduandos no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
Ubá	2	Graduandos no curso de Licenciatura em Química

6.2 Duração e valor da bolsa

- 6.2.1 Os valores serão pagos em **07 parcelas mensais de R\$ 500,00**;
6.2.2 O período de duração da bolsa será de **01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos Coordenadores do Projeto Conexão Mata Atlântica.
7.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;
7.2.1 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;
7.3 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os critérios de julgamento, perfazendo um total de 200 pontos.

Tabela 2 – Itens a serem julgados

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar	100 pontos
b) Análise da Carta de Intenções	100 pontos
Total	200 pontos

Tabela 3 – Critério de julgamento do histórico escolar

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação	100 pontos
Total	100 pontos

Tabela 4 – Critérios de julgamento da carta de intenções

Itens a serem julgados	Pontuação total
a) Redação objetiva, clara e organizada	30 pontos
b) Justificativa e interesse em participar do projeto	70 pontos
Total	100 pontos

7.4 Nota de corte

- 7.4.1 A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;
7.4.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) O candidato em período mais próximo do término do curso;
c) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;
8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

- 9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo link [https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-JOVBU-MCP5JoHcewr73OTdUMkc2NEJHUzJPVjgxRTI0NzhHRjBES0NHVS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-JOVBU-MCP5JoHcewr73OTdUMkc2NEJHUzJPVjgxRTI0NzhHRjBES0NHVS4u;) ;
9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo link <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-JOVBU-MCP5JoHcewr73OTdUMkc2NEJHUzJPVjgxRTI0NzhHRjBES0NHVS4u> ;
9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;
9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

- 10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;
10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;
10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

- 10.2.1 O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;
10.2.1.1 Após esgotados os candidatos da vaga pretendida, poderão ser aproveitados candidatos excedentes de outras vagas;
10.2.1.2 A redistribuição dos candidatos excedentes entre os cursos será realizada pela Coordenação do Projeto, om base no critério descrito no subitem anterior;
10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;
10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os resultados dos cursos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;
11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG.
11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
11.6 Quaisquer alterações do edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
06/04/2022	Publicação do Edital
11/04/2022 a 29/04/2022	Período de inscrição
02/05/2022	Divulgação das inscrições
03/05/2022 e 04/05/2022	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
05/05/2022	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
06/05/2022	Homologação das inscrições
09/05/2022 a 16/05/2022	Período de seleção dos candidatos
18/05/2022	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex
19/05/2022 e 20/05/2022	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
23/05/2022	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
24/05/2022	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/06/2022	Início das atividades
08/06/2022	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2022	Término das atividades
15/02/2023	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Unidade de Carangola – conexaomataatlantica.carangola@uemg.br

Unidade de Frutal – elisangela.aparecida@uemg.br

Unidade de Ubá - conexaomataatlantica.uba@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 18/05/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46752663** e o código CRC **6FE3B8BD**.